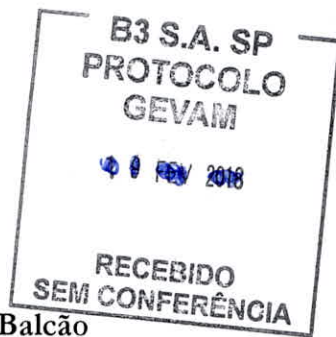




São Paulo, 30 de janeiro de 2018.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Segmento Cetip UTVM

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar

CEP 01010-901

São Paulo/SP

At.: Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa



Ref.: Pedido de Registro de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A. – nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 3º, parte, 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, devidamente representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme definido abaixo, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sétima emissão da **AES TIETÊ ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala 2, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Sítio Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.128.563/0001-10 ("Emissora"), vem informar e requerer o que segue.

Em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de janeiro de 2018 ("RCA"), foi aprovada a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries da Emissora, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").

A Emissão será composta por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de

R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures.

Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e no Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado por essa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV (“B3”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da Instrução CVM 476:

- i. estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução CVM 476; e
- iii. estar cientes das Normas estabelecidas pela B3 relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro de Debêntures nessa B3:

- (i) 1 (uma) via original da carta de manutenção do cartão de autógrafos e da ficha cadastral, assinada pela Emissora;
- (ii) 1 (uma) via original do Termo de Solicitação de Registro, devidamente assinado pela Emissora e pelo Banco Bradesco S.A. (“Banco Liquidante” e “Escriturador”);
- (iii) 1 (uma) via original da Solicitação Consolidada de Inclusões, devidamente assinada pela Emissora e pelo Banco Liquidante;
- (iv) 1 (uma) cópia simples da ata da RCA registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), acompanhada dos exemplares de publicação da RCA no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”;
- (v) 1 (uma) cópia simples do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.”, acompanhada de seu comprovante de protocolo perante a JUCESP;

- (vi) 1 (uma) via original da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, devidamente assinada pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão;
- (vii) 1 (uma) cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de pré-registro das Debêntures na B3;
- (viii) 1 (uma) cópia do comunicado de encerramento da sexta emissão de debêntures da Emissora, a última realizada no âmbito da Instrução CVM 476; e
- (ix) 1 (uma) cópia do comprovante de envio do comunicado de início da Oferta Restrita à CVM.

Por fim, solicitamos que toda e qualquer correspondência, ofício e exigência que venha a ser expedido por esta D. B3 relativos à Oferta Restrita sejam encaminhados ao seguinte endereço:

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 3º, parte, 4º e 5º andares

CEP 04538-132 – São Paulo – SP

At.: Sr. Gustavo Ferreira Porto

Telefone: (11) 3708-2503

E-mail: gustavo.porto@itaubba.com

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreciação.

Atenciosamente,

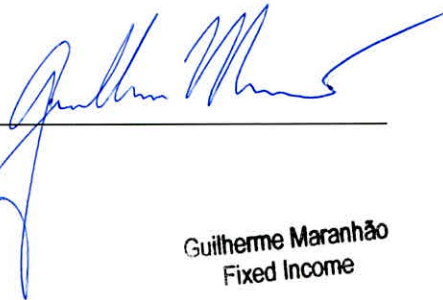
[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

(Página de Assinatura de correspondência enviada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no âmbito do Pedido de Registro de Coordenador Líder da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A., nos termos da Instrução CVM nº 476)

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Nome:

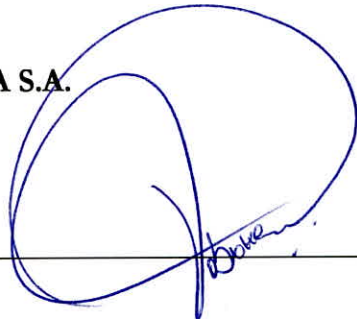
Cargo:



Guilherme Maranhão
Fixed Income

Nome:

Cargo:



Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47